

Proc. Administrativo 37- 3.092/2025

De: Marlos N. - SEMAFI-SUP-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 17:50:51

Setores envolvidos:

GAB, SEMAFI, SEMAFI-CONT, SEMAFI-SUP, SEMAFI-LICIT, SEMAFI-LICIT-AGT, SEMAFI-LICIT-AGT-APO, SEMAFI-SUP-PAG, SEMAFI-SUP-COMP, SEMAFI-SUP-PROC, SEMINFRA, SEMMA, SEMUTRAN, SEPLAN-PRO, SEPLAN-ADM-AO, SEMDES, SEMEC, SEMEC-GAB-FIN-COMP, SEMS, SEMS-ADM-LICIT

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prezados,

Segue TR Retificado.

Marlos Julio Santos Nogueira

Chefe de Setor

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_VEICULO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1** A presente demanda tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**”, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias.
- 1.2** Este processo será conduzido por meio de PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, **menor preço por Item**, e observará os preceitos da administração pública e, em especial, as disposições contidas no Capítulo III, Art. 6º, inciso XLI, Seção II, Art. 28, inciso I, e Capítulo X, Seção I, Art. 78, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Itens	Descrição (Nome)	Quantidade
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA CABINE DUPLA - Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, com carroceria em aço original de fábrica. Deve possuir compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, com pintura original de fábrica, com ano e modelo mínimo de fabricação 2025/2025. Características e Equipamentos Obrigatórios: Cor Branca, Cabine dupla com capacidade para transporte de 5(cinco) pessoas; Veículo zero quilômetro 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Vidros com acionamento elétrico em todas as portas, com abertura completa e função one-touch (toque único) para o motorista; Trava elétrica das portas com telecomando integrado à chave e sistema de alarme de fábrica 04 (quatro) portas laterais; Ar-condicionado com controle manual integrado, com função quente/frio e desembaçador do para-brisa; Limpador elétrico do para-brisa com temporizador Retrovisores externos com ajuste elétrico e setas integradas; Painel de instrumentos com indicador de nível de combustível, temperatura do motor, tacômetro e computador de bordo; Atender integralmente às normas de segurança e sinalização exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e CONTRAN; Conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Especificações do Motor: Motorização mínima de 1.3L com 8 válvulas e tecnologia aspirada; Torque mínimo de 13,0 kgf.m a 4.000rpm tanto com etanol quanto com gasolina; Potência mínima de 85cv (gasolina) e 100cv (etanol) a 6.250rpm; Sistema de direção elétrica progressiva de fábrica. Dimensões e Capacidade: Comprimento mínimo: 4.480mm; Altura mínima com barras de teto: 1.570mm; Largura mínima (sem retrovisores): 1.732mm; Distância entre eixos: mínimo de 2.737mm; Capacidade de carga útil: no mínimo 650kg; Peso bruto total: mínimo 1.500kg. Suspensão: Dianteira: Independente com molas helicoidais e barra estabilizadora Traseira: Eixo rígido com molas parabólicas longitudinais e amortecedores hidráulicos. Alimentação e Combustível: Sistema bicomposto (etanol e gasolina); Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. Cor: Cor externa: branca sólida de fábrica. Acessórios e Equipamentos Adicionais: Tapetes de borracha, podendo ser originais ou adaptados por empresa autorizada; Airbags frontais para motorista e passageiro; Sistema multimídia; Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e controle de tração (TC); assistente de partida em rampa (HSA); Ganchos de amarração de carga distribuídos na caçamba; Compartimentos porta-objetos nas portas e console central com portacopos; Predisposição para sistema de áudio com cabeamento original de fábrica Protetor de caçamba com revestimento completo e protetor de cárter; Volante com ajuste	15

	<p>de altura e comandos integrados; Bancos com revestimento em couro ou material sintético similar, com possibilidade de adaptação autorizada; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes com regulagem de altura; Barra de proteção traseira da cabine; Película de segurança e controle solar instalada, com rejeição mínima de 90% de radiação UV, conforme Resolução CONTRAN nº 254/2007. Equipamentos e Funcionalidades Específicas: Faróis com luz de condução diurna (DRL) e acendimento automático com temporizador; Faróis auxiliares (neblina); Para-choque traseiro com estribo antiderrapante; Rodas de aço estampado aro mínimo de 15" com pneus compatíveis e estepe de tamanho convencional capota marítima instalada de fábrica ou por empresa homologada. Documentação Exigida: Manual de operação e manutenção em Português (Brasil), impresso e em mídia digital manual de serviço técnico para oficinas credenciadas; Catálogo de peças e acessórios com referências originais; Catálogo atualizado com rede de assistência técnica nacional. Observações: O veículo deve cumprir todas as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro, estar de acordo com os requisitos ambientais do PROCONVE e apresentar equipamentos de segurança homologados pelos órgãos competentes.</p>	
2	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES - Cambio Manual, Cor Branca, zero quilômetro ano de fabricação do chassi: 2025/2025 capacidade de transporte: pessoal: carga de no mínimo 650kg motor bicombustível (gasolina/álcool), com potência 98/107cv pneus e rodas originais de fábrica, direção elétrica pintura na cor branca equipado com ar-condicionado original de fábrica cabine dupla de fábrica com 4 portas cocho de carga metálico original de fábrica na cor do veículo com protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba suspensão traseira com fecho de mola vidro elétrico nas portas dianteiras travas elétricas das portas com acionamento na chave protetor de cárter jogo de tapete som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo).</p>	05
3	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP GRANDE CABINE DUPLA - Veículo automotor, tipo camionete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica; ano e modelo 2025/2025; *Cabine dupla e com capacidade para transporte de 5 (cinco) pessoas; *Zero quilômetro de fábrica; *Câmbio Manual de 6 velocidade*Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita pela empresa homologada pelo fabricante dos veículos) que deverão abrir e fechar completamente, tanto na vertical quanto na horizontal, com seus acionamentos por mecanismos elétricos. *Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais da fábrica e alarme original de fábrica *04 (quatro) portas laterais e 01(uma) tampa na carroceria; *Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa: *Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa; *Retrovisores externos e acionamento posicional por comando; *Indicador do nível de combustível, temperatura do motor e tacômetro (contagiros) de rotação do motor e indicador; *Portas com vidros que permitem sua abertura completa; *Roda livre automática e *Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. *MOTOR de no mínimo 2,8L 16V, Turbo com Torque de no mínimo 42,8kgf.m, Diesel Potência mínima de 200cv a 3.400rpm; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, originais de fábrica. *DIMENSÕES: Comprimento: entre de 4.800mm e 6.140mm; Largura: entre de 1.740mm e 2.198mm; Altura eixos: entre 2.430mm e 3.581mm; Capacidade útil: no mínimo 1.000kg; Peso total bruto: Mínimo</p>	15

	<p>2.900kg. *SUSPENSÃO: Dianteira: com barras de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação; Traseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos; *COR: Branca; *ALIMENTAÇÃO: Combustível: Diesel Tanque de combustível: mínimos 65 (sessenta e cinco) litros; *TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA: Mínimo de 06 (seis) velocidades, sendo 1(uma) de Ré, com sistema de tração 4X4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida com acionamento eletrônico e com bloqueio do diferencial traseiro, permitindo a tração 4X4 de forma permanente. Possibilidade de uso em estradas não asfaltadas. *ACESSÓRIOS: Jogo de tapetes de borracha original do veículo, admitindo adaptação por empresa autorizada pelo fabricante; Airbags, original de fábrica assistente de subida, luz de frenagem emergencial automática, e controle de estabilidade e de tração, Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, pois, serão utilizadas por diversos tipos de público, o que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma melhor higienização interna do veículo, economia com serviços de estofamento e evitará que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas para as instituições Cintos de segurança; Películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007- CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.) *O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções); *EQUIPAMENTOS: Protetor de transmissão reforçado Protetor de tanque de combustível reforçado; Rodas de aço estampado de no mínimo 17, Console entre o bancos dianteiro com porta-copos e porta-objetos, e revestimento em material sintético, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. Parachoque dianteiro de impulsão; Para-choque e traseiro com reboque e ganchos; Farol de milha protetor de caçamba com 4 pneus compatíveis com as rodas e 1 step *EQUIPAMENTOS: Acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condução diurna. *DOCUMENTAÇÃO: O1 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas. O1 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada. *O1(un) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição. *O1(un) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional. Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o</p>	
4	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP GRANDE CABINE SIMPLES - Veículo automotor, tipo camionete pick-up, Cor Branca, montada sob estrutura de chassi, com carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ano e modelo 2025/2025; *Cabine simples e com capacidade para transporte de 3(três) pessoas; *Zero quilômetro de fábrica; *Câmbio Manual de 6 velocidade; *Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita pela empresa homologada pelo fabricante dos veículos) que deverão abrir e fechar completamente, tanto na vertical quanto na horizontal, com seus acionamentos por mecanismos elétricos.</p>	30

<p>*Trava elétrica das portas com telemando na chave do veículo, originais da fábrica e alarme original de fábrica *02(duas) portas laterais e 01(uma) tampa na carroceria; *Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembacaste do para-brisa; *Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa; *Retrovisores externos e acionamento posicional por comando; *Indicador do nível de combustível, temperatura do motor e tacômetro (conta-giros) de rotação do motor e indicador; *Portas com vidros que permitem sua abertura completa; *Roda livre automática e *Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. *MOTOR de no mínimo 2,8L 16V, Turbo com Torque de no mínimo 42,8kgf.m, Diesel; Potência mínima de 200cv a 3.400rpm Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, originais de fábrica. *DIMENSÕES: Comprimento: entre de 4.800mm e 6.140mm; Largura: entre de 1.740mm e 2.198mm; Altura eixos: entre 2.430mm e 3.581mm; Capacidade útil: no mínimo 1.000kg; Peso total bruto: Mínimo 2.900kg. *SUSPENSÃO: Dianteira: com barras de torção e amortecedores; hidráulicos de dupla ação; Traseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos *COR: Branca; *ALIMENTAÇÃO: Combustível: Diesel Tanque de combustível: mínimos 65(sessenta e cinco) litros; *TRANSMISSÃO MANUAL: Mínimo de 06(seis) velocidades, sendo 1(uma) de Ré, com sistema de tração 4X4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida com acionamento eletrônico e com bloqueio do diferencial traseiro, permitindo a tração 4X4 de forma permanente. Possibilidade de uso em estradas não asfaltadas. *ACESSÓRIOS: Jogo de tapetes de borracha original do veículo, admitindo adaptação por empresa autorizada pelo fabricante; Airbags, original de fábrica; assistente de subida, luz de frenagem emergencial automática, e controle de estabilidade e de tração, Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, pois, serão utilizadas por diversos tipos de público, o que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma melhor higienização interna do veículo, economia com serviços de estofamento e evitará que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas para as instituições; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa; Películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.) *O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções); *EQUIPAMENTOS: Protetor de transmissão reforçado; Protetor de tanque de combustível reforçado; Rodas de aço estampado de no mínimo 17, Console entre o bancos dianteiro com porta-copos e porta-objetos, e revestimento em material sintético, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. Para-choque dianteiro de impulsão; Para-choque e traseiro com reboque e ganchos; Farol de milha; protetor de caçamba; com 4 pneus compatíveis com as rodas e 1 step *EQUIPAMENTOS: Acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condução diurna. *DOCUMENTAÇÃO: O1(um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas. O1(um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada. *O1(um) catálogo de peças e acessórios</p>
--

	com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição. *O1(um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional. Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.	
5	AMBULÂNCIA SIMPLES TIPO FIORINO OU SIMILAR PARA REMOÇÃO - Automóvel 0 km, cor branca, tipo utilitário, modelo fiorino adaptada para ambulância simples remoção, motor 1.4 8v, 04 cilindros, 85/86cv, movido á álcool/ gasolina, injeção eletrônica de combustível, cor branco, cambio de 05 (cinco) marchas sincronizadas á frente e 01(uma) á ré, ano 2025/2025 equipado com: carroceria confeccionada em aço, estrutura dos assentos (motorista e acompanhante) e da cabine, originais de fábrica, regulagem dos endereço: r c 181, 793 assentos original de fábrica, sem porta lateral corrediça, assento para acompanhante / enfermeiro revestido em courvin, conjunto sinalizador acústico visual, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro, iluminação interna, ventilação interna forçada no compartimento do paciente, maca retrátil, revestida em courvin com 02 cintos de fixação do paciente e 04 rodízios, suporte para soro/ sangue, suporte p/ cilindro de oxigênio, vidros verdes. equipado: ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas tudo original de fábrica. airbag duplo, freios abs nas quatros rodas, porta objetos no teto da cabine, retrovisores externos com controle interno, janelas corrediças nas laterais do veículo, pneus estepe, tapetes de borracha original, protetor de motor e demais itens de segurança exigidos pelo contran.	12
6	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor. Cor branca, Potência mínima 100 cv com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar-condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para arcondicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio com no mínimo 1.800mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de	2

	equipamentos e medicamentos. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	
7	<p>AMBULÂNCIA CLASSE D - SUPORTE AVANÇADO (U.T.I. MÓVEL) - Veículo de fabricação nacional, zero quilometro (sem uso anterior) destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte intra-hospitalar. Ambulância de Suporte Avançado - sinalizador ótico e acústico equipamento de rádio comunicação maca com rodas e articulada dois suportes de soro cadeira de rodas dobrável instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume) monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo) bomba de infusão com bateria e equipo. Especificações: Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km (sem uso anterior), adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro 4 cilindros turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100cv; Torque mínimo de 24 kgfm³ cilindrada mínima = 2.000cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 220V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC) as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser</p>	2

<p>de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria) e Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200mm, em modelo LED.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 na vertical;</p> <p>Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou multiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto da cabine do veículo.</p> <p>Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal;</p> <p>Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;</p> <p>Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha.</p> <p>Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01(um) metro de no mínimo 100dB @13,8Vcc;</p> <p>Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;</p> <p>Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico.</p> <p>SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.</p> <p>Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes;</p> <p>Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT.</p> <p>Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5m³ / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente.</p> <p>VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.</p> <p>A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.</p> <p>O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.</p> <p>Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência.</p> <p>BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e um passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada</p>	
---	--

<p>em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio instalada longitudinalmente no salão de atendimento com no mínimo 1.900mm de comprimento, 550mm de largura e capacidade para pacientes de até 300kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo com pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável para pacientes adultos estrutura confeccionada em alumínio com estrutura reforçada assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável rodas com pneus de borracha. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15cm. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão haver duas pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: cada sistema será composto de: (I) 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável (II) 01 par de blocos para uso adulto e (III) 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros (IV) Tirante da testa: (V) Tirante do queixo; (VI) 03 unidades 01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5cm de largura cada; (VII) 03 cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600mm e largura de 50mm; (VIII) Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50mm. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e</p>

<p>equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos</p> <p>Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.</p> <p>Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.</p> <p>Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.</p> <p>Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.</p> <p>Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação;</p> <p>Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.</p> <p>Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (I) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50mm, medindo 1,00m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,375m (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50mm. Medindo, cada prateleira, 1,00m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,375m (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,75m (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50m de comprimento, 0,40m de largura, com uma altura de 0,30m. <p>DESIGN EXTERNO: A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde</p>

	conforme Manual de Padronização Visual. Deve haver a inscrição "U.T.I. MÓVEL" no capô da ambulância, nas portas laterais e na porta traseira. Deve haver uma cruz vermelha nas portas laterais e traseira. A lateral do veículo deve conter logo do Município. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01 Extintor de Pó ABC de 6kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20)mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil à bateria e com carregador anexo.	
8	VEÍCULO TIPO VAN - Cor cinza 0km; capacidade mínima de 18 lugares, incluindo o motorista; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; direção elétrica ou hidráulica, potência 160cv tração traseira rodado simples ar-condicionado dianteiro e traseiro computador de bordo luz de circulação diurna controle de tração controle eletrônico de estabilidade porta corrediça na lateral direita com sistema de automação por cremalheira, acionamento em botão único, com estribo lateral tacógrafo digital vidros dianteiros com acionamento elétrico vidros do salão selados trava elétrica em todas as portas retrovisores externos elétricos, com aquecimento faróis de neblina cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura cintos dos bancos do compartimento traseiro de 3 pontos retráteis. Condições para adaptação: Bancos reclináveis com sistema de reclinação por cremalheira, revestidos em courvin na cor marrom ou preta, adaptada com dispositivo de poltrona de acessibilidade hidráulica (DPM) com capacidade de carga de no mínimo 130 kg.	4
9	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - Zero quilômetro com capacidade para 33 lugares, fabricação/modelo 2025/2025. Cor Cinza, Potência mínima de 160 CV, direção hidráulica, ar condicionado, Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, Poltrona dos passageiros em tecido reclináveis executivas tipo 2x2-940mm, Cortinas, Sistema de injeção eletrônica, embreagem monodisco a seco, 04 (quatro) cilindros em linha, Servo assistido, Diâmetro do disco mínimo de 360mm, Diâmetro do veículo: PBT 9200Kg com comprimento todos do veículo 9150mm, altura interna 1900mm, largura interna 2250mm e largura total de 2320mm, Câmbio de 06 (seis) marchas a frente de 01(um) a ré, sistema de freios a tambor com ABS assistido eletronicamente, freio de estacionamento com atuação traseira, tanque de combustível com no mínimo 150 litros, suspensão dianteira e traseira interligada por mola semielíptica e amortecedor telescópicos, Porta pacote, Elevador tipo DTA ou DPM para transposição de pessoas com mobilidade reduzida (PNE). Todos os itens exigidos pelo Contran, Garantia mínima de 02(dois) anos contra defeito de fabricação.	10
10	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740mm, comp. mín. do salão de atend. 500mm, ano de fabricação não inferior a 2025, cor branca, al. int. mín. do salão de atend. 1.540mm, diesel, equipado com todos os equip. de série não, especificados e exigidos pelo contran, a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. Do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da amb. 0 saúde	4

	transporte de pessoas transporte de cargas educação tecnologia outros, desengate rápido. Acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento.	
11	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - Categoria on-off road, cor branca, montada sobre quadro tubular de aço, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço semi duplo do chassi. O modelo a ser fornecido deverá apresentar as características técnicas descritas a seguir: Capacidade Cúbica real: Não inferior a 293,5cc Número de Cilindros: 01 (um) cilindro Ciclo do Motor: 4 (quatro) tempos Potência: Não inferior a 25,2 cv Torque Máximo: Não inferior a 2,74 kgf.m Combustível: Gasolina e/ou Etanol Sistema de alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI Partida: Elétrica Caixa de Mudanças: Mecânica, seqüencial, acionada por pedal Embreagem: Multidisco, banhada em óleo Número de Marchas: no mínimo 06 (seis) à frente Relação Final: Por corrente Suspensão Dianteira/curso: Garfo Telescópico/245 mm Suspensão Traseira/curso: Pro-Link/225 mm Distância entre eixos: Não inferior a 1.425 mm Sistema de Freio Dianteiro/diâmetro: A disco hidráulico/256 mm Sistema de Freio Traseiro/diâmetro: A disco hidráulico/220 mm Rodas: Conforme especificação do fabricante Pneus: Dianteiro-90/90-21 Traseiro 120/80-18 Altura mínima em relação ao solo: 269 mm (considerando os equipamentos já instalados, em ordem de marcha, perpendicular ao solo e sem ocupantes) Altura do assento: Não inferior a 859 mm.	40
12	RETROESCAVADEIRA NOVA - (zero horas de trabalho) - ano de fabricação 2025 ou superior - tração 4x4 - motor turbo de no mínimo 4 cilindros (certificação tier iii exigido pelo inmetro) fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento com potência mínima de 85hp - chassi monobloco - peso operacional de no mínimo 7.000kg - powershift ou powershuttle (4 marchas a frente e no mínimo 2 ré) - direção hidráulica - pneu dianteiros 12,5 x 18 e traseiros 19,5 x 24 (ambos os pneus com no mínimo 12 lonas) - cabine fechada tipo ROPS nível II (a prova de tombamento) e FOPS nível II (contra queda de material) - acesso à cabine com uma ou duas portas - ar condicionado (ar quente e ar frio) - caçamba de carregamento com lâmina - caçamba de carregamento no mínimo 0,96m³ de capacidade - sistema hidráulico com uma ou duas bombas - altura de operação da caçamba mínima de 3m - caçamba de escavação com dentes de 85cm (30") - adição caçamba escavação com dentes de 0,65m³ (24") - adição caçamba escavação com dentes de 0,21m³ (12") - escavação máxima na retro com, no mínimo, 4,20m equipamento traseiros (retro) comandado por meio de duas alavancas de dupla função - sistema hidráulico, com vazão mínima de 108 l/min - bloqueio do diferencial traseiros elétrico, com acionamento pelo operador - freio de serviço tipo discos em banho de óleo - freio de estacionamento aplicado na transmissão, acionado por interruptor elétrico - proteção do cardan - proteção no radiador de óleo - proteção do tanque de combustível de litragem mínima de 130 litros - sistema de iluminação com no mínimo 10 faróis (4 dianteiros, 4 traseiros, 1 esquerdo e 1 direito) - alarme de ré sapata com protetor - limpadores dos vidros dianteiro e traseiro - rádio AM/FM stereo com entrada USB instalado e no mínimo 02 auto falantes - bomba de lubrificação painel de monitoramento com gerenciamento remoto das funções vitais do equipamento, on-line que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico, acompanhamento do horímetro acessado através do site do fabricante por no mínimo 02 anos gratuito garantia total de 12 meses sem limite de horas trabalhadas - garantia estrutural de 24 meses ou 2000 horas trabalhadas - manual de operação no idioma português, catálogo de peças e itens de série demais características do fabricante. - Equipada ainda, com todos os itens de segurança exigidos na legislação	2

	atual.	
13	CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA - Cabine dupla, número de lugares: 05 lugares, número de portas: 04 portas laterais, cor branca, capacidade de carga: mínima 600kg, potência: mínima 97cv, cilindrada: mínima 1332cc, direção: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, tração: dianteira, suspensão: conforme linha de produção, sistema de freio: conforme linha de produção combustível: flex (gasolina e/ou etanol), acessórios: ar condicionado, engate rápido o ano de fabricação não inferior a 2025, jogo de tapete, som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica, deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo)".	10

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

1.4 O objeto da contratação refere-se à aquisição de veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias.

1.5 **Bens comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado.

1.6 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

1.7 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

02 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2 A presente licitação destina-se à aquisição de veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias, considerando a importância de disponibilizar uma frota adequada para a execução eficiente dos serviços públicos. A contratação visa garantir a mobilidade, a eficiência operacional e a adequada prestação de serviços à população.

2.3 A aquisição dos veículos é essencial para a otimização das atividades municipais, permitindo o deslocamento de servidores, transporte de materiais e atendimento às demandas das secretarias. A renovação e ampliação da frota contribuem para a modernização da estrutura administrativa, garantindo maior segurança, economia e agilidade na execução dos serviços públicos. Além disso, a falta de veículos adequados pode comprometer o atendimento à população e prejudicar o desenvolvimento das atividades essenciais da administração.

2.4 Atualmente, a Prefeitura Municipal de Paragominas mantém contratos de locação vigentes, a exemplo dos nº 1595/2022, 818/2024, 819/2024, 820/2024, 822/2024, 220/2024, 174/2025, 1420/2021, 1019/2024, 1033/2024, 108/2024, 956/2024, 957/2024 e 958/2024, firmados com diversas secretarias municipais. Ao todo, somam-se 135 veículos locados para atender às mais diversas frentes de trabalho da administração pública municipal. A planilha com a relação dos contratos e respectivos veículos encontra-se em **ANEXO 1**, para fins de consulta

e transparéncia.

2.5 No entanto, a crescente demanda por serviços públicos — impulsionada pelo crescimento populacional, expansão territorial urbana e aumento das atividades administrativas e operacionais — tem exigido maior capacidade de resposta do poder público. Diante disso, optou-se por incluir no presente registro de preços uma quantidade adicional de veículos, a título de reserva técnica, a fim de atender com agilidade situações emergenciais, reforçar a capacidade operacional das secretarias e garantir a continuidade na prestação de serviços. Caso se faça necessário, a aquisição de mais veículos poderá ser realizada com base no referido registro, assegurando flexibilidade e agilidade no atendimento das futuras demandas do município.

2.6 A adoção do registro de preços, com previsão de reserva técnica, visa assegurar maior planejamento e controle na gestão da frota pública, permitindo contratações futuras conforme a real necessidade, sem comprometer a celeridade e a economicidade. Essa medida preventiva fortalece a estrutura logística do município e evita descontinuidade nos serviços essenciais prestados à população.

2.7 Por fim, ressalta-se que a aquisição de veículos próprios, em substituição ao modelo exclusivamente locado, representa uma decisão estratégica com foco em redução de custos recorrentes, aumento da autonomia da gestão, e sustentabilidade fiscal. Com isso, o município busca alcançar maior eficiência, controle patrimonial e melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo.

2.4 DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.4.1 O procedimento licitatório será realizado de acordo com o inciso XLI do Art. 6º, Art. 29 e Capítulo X, Seção I, art. 78, inciso IV da Lei de nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, sendo que o PREGÃO ELETRÔNICO-SRP seguirá o rito procedural conforme o Art. 17 da referida Lei.

2.5 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:

2.6 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo à solução e que permita ampla participação de licitantes.

2.7 No entanto, no caso específico da aquisição de veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias, a padronização e a uniformidade da frota são essenciais para garantir a eficiência na operação, a adequação técnica e a manutenção dos bens adquiridos.

2.8 O fracionamento da aquisição poderia resultar na entrega de veículos com especificações diferentes, comprometendo a padronização da frota e dificultando a gestão e manutenção dos automóveis.

2.9 Além disso, aquisições separadas podem gerar custos adicionais, como variação de preços entre fornecedores, aumento na complexidade logística e maior dificuldade na reposição de peças e manutenção corretiva.

2.10 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.11 A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade, priorizando práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a eficiência no uso dos recursos.

2.12 Os veículos adquiridos deverão atender aos requisitos de eficiência energética e

redução de emissões de poluentes, sempre que possível, privilegiando modelos que utilizem tecnologias menos impactantes ao meio ambiente.

2.13 A destinação de veículos substituídos deverá seguir as normas ambientais vigentes, assegurando o descarte adequado ou reaproveitamento sustentável, conforme a legislação aplicável.

2.14 A empresa contratada deverá adotar medidas que incentivem boas práticas ambientais, como o uso de combustíveis mais limpos e tecnologias que reduzam o impacto ambiental durante a fabricação e utilização dos veículos.

2.15 A contratação seguirá as normas e regulamentos ambientais aplicáveis, incluindo a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

2.16 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

2.16.1 Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê a "Aquisição de Veículos" para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e Suas Secretárias.

03 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A solução proposta é a aquisição de veículos para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A compra desses veículos visa garantir a mobilidade necessária para a execução dos serviços públicos, contribuindo para a eficiência operacional e o atendimento adequado à população.

3.2 O ciclo de vida do bem adquirido envolve as seguintes etapas:

3.2.1 Aquisição e recebimento

3.2.2 Especificação técnica: definição dos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho dos veículos, considerando normas de segurança e eficiência operacional.

3.2.3 Compra e entrega: fornecimento dos veículos conforme as exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

3.2.4 Recebimento e inspeção: verificação da conformidade dos veículos entregues, assegurando que atendam às especificações e padrões estabelecidos.

3.2.5 Utilização e manutenção

3.2.6 Distribuição estratégica: alocação dos veículos de acordo com as necessidades operacionais das secretarias municipais, garantindo eficiência no uso.

3.2.7 Utilização e manutenção preventiva: implementação de um plano de manutenção regular para assegurar o pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos veículos.

3.2.8 Vida útil e sustentabilidade

3.2.9 Manutenção corretiva: caso ocorra desgaste ou falhas, serão realizadas substituições de peças ou ajustes necessários.

3.2.10 Práticas sustentáveis: priorização de veículos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, além da adoção de medidas para reduzir emissões de poluentes.

3.2.11 Destinação final

3.2.12 Reutilização ou redistribuição: veículos ainda em boas condições poderão ser realocados para outras áreas da administração conforme demanda.

3.2.13 Descarte responsável: quando atingirem o fim de sua vida útil, os veículos serão descartados conforme normas ambientais, priorizando a destinação sustentável de peças e componentes recicláveis.

3.3 A aquisição dos veículos busca garantir infraestrutura de transporte eficiente e

permanente, evitando a necessidade de locações recorrentes e proporcionando uma solução de longo prazo para a Administração Pública Municipal.

3.4 Ao considerar todo o ciclo de vida do bem adquirido, desde a compra até sua destinação final, essa solução assegura durabilidade, eficiência operacional e sustentabilidade, promovendo a otimização dos serviços públicos e o melhor atendimento à população.

04 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 Possuir todas as licenças operacionais e ambientais vigentes para a execução dos serviços.

4.1.2 Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

4.1.3 A contratada deverá executar os serviços, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados na ordem de serviço;

4.1.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

4.1.5 A contratada deverá prestar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados;

4.1.7 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.8 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta, nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

4.1.10 Em caso de divergência entre a descrição dos serviços e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos serviços no Termo de Referência;

4.1.11 Para todos os efeitos, os serviços demandados foram definidos como comuns;

4.1.12 As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

4.2 Para fins de habilitação na presente contratação serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de

- sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência**;
 - c) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, **no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, **em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País**;
 - e) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - f) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;
 - g) O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

4.2.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - I ÍNDICES de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - III Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.2.4 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

✓ **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

✓ **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Efetuar o pagamento relativo à aquisição dos veículos, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou documento equivalente.

5.2 Proporcionar à contratada todos os meios necessários para a fiel execução da entrega dos veículos, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

- 5.3** Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos veículos entregues, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4** Designar responsável(is), denominado(s) Gestor e Fiscal do Contrato, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega e da qualidade dos veículos adquiridos, notificando a contratada sobre quaisquer ocorrências e determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais problemas.
- 5.5** Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento de veículos realizado após sua assinatura pelas partes não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Paragominas obrigada ou sujeita a pagamentos pleiteados posteriormente pela contratada.
- 5.6** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega e a qualidade dos veículos adquiridos, garantindo o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais. O Fiscal do Contrato será responsável por dirimir eventuais pendências, prestar esclarecimentos à contratada e exigir a substituição de qualquer item em desacordo com as especificações acordadas.
- 5.7** Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade observada no fornecimento ou em caso de defeitos apresentados pelos veículos adquiridos, exigindo a substituição ou reparo do item defeituoso dentro do prazo estipulado contratualmente.
- 5.8** Rejeitar os veículos fornecidos que não atendam às especificações técnicas e às condições estabelecidas no contrato, exigindo sua substituição imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela contratante.
- 5.9** Efetuar inspeções, sempre que julgar necessário, para verificar a conformidade dos veículos entregues com as exigências contratuais.
- 5.10** Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento, por intermédio de servidor competente formalmente designado como Fiscal e Gestor do Contrato.
- 5.11** Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 5.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos veículos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2** Fornecer os veículos conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato e na proposta apresentada.
- 6.3** A entrega dos veículos deverá ser realizada no prazo máximo estabelecido no contrato, contados a partir da solicitação formal da contratante.
- A empresa contratada deverá possuir ponto de apoio no município ou garantir suporte imediato à contratante em casos de necessidade.
- 6.4** A empresa contratada deve fornecer à contratante um comprovante de entrega, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 6.5** Nome da contratante;
- 6.6** Local de entrega dos veículos;
- 6.7** Quantidade e especificação dos veículos fornecidos;

- 6.8** Data e horário da entrega;
- 6.9** Assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento;
- 6.10** Identificação da empresa fornecedora, incluindo razão social, nome fantasia, endereço, telefone e CNPJ.
- 6.11** A contratada fica ciente de que deverá apresentar à contratante comprovantes de pagamento do FGTS e INSS incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários antes de receber os valores registrados e empenhados.
- 6.12** Arcar com a logística de transporte para entrega dos veículos conforme estabelecido no contrato.
- 6.13** Todo e qualquer insumo, ferramenta, material ou equipamento necessário para a entrega dos veículos será de responsabilidade da contratada.
- 6.14** Os funcionários da empresa contratada deverão se apresentar devidamente identificados por crachás e uniformes, portando todo o material necessário para a entrega e inspeção dos veículos.
- 6.15** Cumprir rigorosamente as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como atender às determinações dos Poderes Públicos, garantindo que os veículos estejam em perfeitas condições de uso e segurança.
- 6.16** Suspender imediatamente qualquer atividade que apresente risco à segurança pública, ao meio ambiente ou aos bens da contratante, assumindo todos os ônus decorrentes da paralisação, caso seja constatada qualquer irregularidade na execução do contrato.
- 6.17** Obedecer às exigências do contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos empregados na entrega dos veículos, bem como cumprir as normas técnicas vigentes.
- 6.18** A contratada deverá apresentar Licença Ambiental junto à autoridade competente regional, estadual ou distrital, se aplicável.
- 6.19** A contratada é responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 6.20** Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender eventuais reclamações sobre os veículos fornecidos.
- 6.21** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de idoneidade exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões válidas conforme necessário.
- 6.22** A contratada deverá apresentar, no momento da entrega das notas fiscais, as seguintes certidões que comprovem a regularidade de suas obrigações fiscais e trabalhistas: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa. A administração poderá solicitar outras certidões, caso necessário.
- 6.23** A contratada será responsável por qualquer dano causado à contratante ou a terceiros por dolo ou culpa.
- 6.24** A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

07 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1** O prazo para a entrega será de **até 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra, para todos os veículos relacionados, **exceto as ambulâncias**, que deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias consecutivos**, em razão das adequações e especificações técnicas próprias deste tipo de veículo.

7.2 O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação de entrega da contratada, acompanhada da comprovação do fornecimento dos veículos.

7.3 O local de entrega dos veículos será na Prefeitura Municipal de Paragominas, situada na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, CEP 68628-970, conforme especificado na ordem de fornecimento.

7.4 Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo estipulado no contrato, a contar da notificação da contratada, sem ônus para a contratante e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.6 O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos fornecidos e consequente aceitação formalizada por meio de termo detalhado.

7.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, por igual período, caso seja necessária a realização de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8 No caso de controvérsia sobre o fornecimento dos veículos, quanto à quantidade, qualidade ou conformidade com as especificações contratuais, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

7.9 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências no fornecimento dos veículos ou de ajustes na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à durabilidade, segurança e conformidade dos veículos fornecidos, nem da responsabilidade ética e profissional pela adequada execução do contrato.

7.11 As entregas deverão ser feitas em horário comercial.

08 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar; e
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.1.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO:

8.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 37298003

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA - www.paragominas.pa.gov.br

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0D9C-DA1D-0A83-310D>.

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.6 A administração fará avaliação da execução do objeto.

8.3.7 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada.

8.3.8 O pagamento se dará por meio de depósito em conta corrente declarada pela contratada:

8.3.9 O item uma vez entregue e aceito, será pago, apresentando a **CONTRATADA** a respectiva nota fiscal, constando o nome do banco, agência, número da conta e da nota de empenho.

8.3.10 Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que desprove a quitação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.4 DO REAJUSTE:

8.4.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

8.4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada e aprovação da contratante, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.4.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.4.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

09 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 177 da Lei 14.133/2021.

9.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

9.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

10 EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O fornecimento dos veículos será realizado conforme os critérios estabelecidos abaixo:

10.2 A contratada deverá entregar veículos novos, em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no contrato.

10.3 A entrega dos veículos deverá ocorrer conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, obedecendo aos prazos e locais indicados na ordem de fornecimento.

10.4 A contratada será responsável pela entrega dos veículos nos locais previamente designados pela contratante, garantindo que estejam prontos para utilização imediata.

10.5 A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos veículos nos termos da legislação vigente, garantindo que todas as exigências contratuais sejam cumpridas.

10.6 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias, devendo ser atendidos rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

10.7 Os locais de entrega dos veículos serão indicados na ordem de fornecimento, conforme a solicitação da contratante.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

11.1.9 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Parágrafo único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.8 a 11.1.12;

c) Multa de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 11.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 10.1.3 (inexecução total do contrato).

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 e 11.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação ou da contratação direta deverá ser realizada apenas após a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

12.2 Assim, fará parte integrante deste Termo de Referência a solicitação de despesa nº (20250310010, 20250310008, 20250310013, 20250310014, 20250310015, 20250310016, 20250310018, 20250310019) e mapa comparativo de preço e cotação de preços.

13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Para as despesas referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1 Órgão: 06 Secret. de Administração e Finanças

13.1.2 Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administração e Finanças

13.1.3 Projeto Atividade: 2.016- Manutenção da Sec. Municipal de Administração de Finanças

13.1.4 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

13.1.5 Recurso: Próprio

13.1.6 Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

13.1.7 Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

13.1.8 Projeto Atividade: 2.059- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.9 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

13.1.10 Recurso: Próprio

13.1.11 Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

13.1.12 Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Educação

13.1.13 Projeto Atividade: 2.103-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

13.1.14 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

13.1.15 Recurso: Próprio

13.1.16 Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenv Social

13.1.17 Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

13.1.18 Projeto Atividade: 2.018- operacionalização das ações de Secretari de Assi

13.1.19 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente



13.1.20 Recurso: Próprio

- 13.1.21 Órgão: 18 Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente
- 13.1.22 Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 13.1.23 Projeto Atividade: 2.175 Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente
- 13.1.24 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
- 13.1.25 Recurso: Próprio

- 13.1.26 Órgão: 06 Secretaria de Administração e Finanças
- 13.1.27 Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administração e Finanças
- 13.1.28 Projeto Atividade: 2.016- Manutenção da Sec. Municipal de Administração de Finanças
- 13.1.29 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
- 13.1.30 Recurso: Próprio

Paragominas/PA, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

Joelma Almeida dos Passos
Matrícula: 1014988

Leiliane Bezerra Dos Santos
Matrícula: 1118291

Revisado por:

DILMAR MORAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

T. A. 657/2024 - CONTRATO 1420/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SENDO, 06(SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES (COM MOTORISTA), SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS SENDO, 05(CINCO) MÁQUINAS (COM OPERADOR) E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SENDO, 03(TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM MOTORISTA), PARA DAR OPERACIONALIDADE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP	18/11/2024	18/11/2025	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	SEMINFRA	Pregão Presencial Nº 9/2021-	R\$ 3.909.954,85
108/2024	"LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS".	02.909.308/0001-80 - SANTOS & FERNANDES LTDA	07/02/2024	07/02/2025	Serviço Continuado	SEMS	9/2023-00045	R\$ 403.299,84
956/2024	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".	14.410.374/0001-90 - ANA LEITE DA SILVA LOCACAO	24/09/2024	24/09/2025	Serviço Continuado	SEMS	9/2024-00009	R\$ 84.000,00
957/2024	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELÉM/PA E ULIANÓPOLIS/PA".	02.909.308/0001-80 - SANTOS & FERNANDES LTDA	24/09/2024	24/09/2025	Serviço Continuado	SEMS	9/2024-00009	R\$ 1.323.600,00

958/2024	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ULIANÓPOLIS/PA”.	21.841.251/0001-79 - GOUVEIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	24/09/2024	24/09/2025	Serviço Continuado	SEMS	9/2024-00009	R\$ 1.076.700,00
1595/2022-T.A. 611/2024	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) CAMINHonetes 4X4 TRAÇADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”	Pregão eletrônico nº 9/2022-00007-SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	19/10/2024 A 19/10/2025	19/10/2024	Serviço Continuado	SEMEC	9/20022-00007	R\$ 928.949,28
818/2024	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, SENDO 08 VEÍCULOS KOMBI, PARA TRANSPORTAR ALUNOS RESIDENTES EM COLÔNIAS E SÍTIOS DA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, ATÉ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”	13.264.268/0001-82 - TRASNPORTADORA FARIAS EXPRESS LTDA	01/08/2024	01/08/2025	Serviço Continuado	SEMEC	9/2024-00007	R\$ 828.998,40
819/2024	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, SENDO 13 VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS 4X4, PARA TRANSPORTAR ALUNOS RESIDENTES EM COLÔNIAS E SÍTIOS DA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, ATÉ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”	11.216.898/0001-56 - TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA	01/08/2024	01/08/2025	Serviço Continuado	SEMEC	9/2024-00007	R\$ 1.789.344,00
820/2024	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, SENDO 01 VEÍCULOS KOMBI, PARA TRANSPORTAR ALUNOS RESIDENTES EM COLÔNIAS E SÍTIOS DA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, ATÉ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”	13.652.140/0001-96 - MARIA LUCIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	01/08/2024	01/08/2025	Serviço Continuado	SEMEC	9/2024-00007	R\$ 117.264,00

822/2024	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, TOTALIZANDO 34 (TRINTA E QUATRO) VEÍCULOS, SENDO 02 VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS E 32 VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS 4X4, PARA TRANSPORTAR ALUNOS RESIDENTES EM COLÔNIAS E SITIOS DA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO, ATÉ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO",	33.326.831/0001-07 - ROGERIO G FERNANDES	01/08/2024	01/08/2025	Serviço Continuado	SEMEC	9/2024-00007	R\$ 4.321.122,96
220/2024	"SERVIÇOS DE TRANSPORTE (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM MOTORISTA), PARA DÁ APOIO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTOS E TRANSPORTE DE ALUNOS E SERVIDORES ADVINDOS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE ATÉ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL".	15.000.100/0001-95 - S R LOCACAO E SERVICOS LTDA	04/03/2024	04/03/2025	Serviço Continuado	SEMEC	9/2022-00074	R\$ 486.750,00
174/2055	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) VEÍCULOS (08 ÔNIBUS, 03 MICRO-ÔNIBUS E 06 MICRO-ÔNIBUS 4X4 JEEP), COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO/REVISÃO, MOTORISTAS E MONITORES INCLUSOS, PARA ATENDER AS ROTAS SEM CONTRATO VIGENTE".	L M TRANSPORTES E NAVEGAÇÕES LTDA	04/04/2025	04/10/2025	LOCAÇÃO DE VEICULOS	SEMEC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-000011 -	3.089.838,00
1033/2024	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SANEPAR".	CENVELCENTRAL LOCADORA	02/12/2024	02/12/2025	LOCAÇÃO	SEMUR	A/2024-00017	R\$ 291.588,00



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0D9C-DA1D-0A83-310D>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D9C-DA1D-0A83-310D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DILMAR MORAES DOS SANTOS (CPF 331.XXX.XXX-87) em 20/05/2025 18:14:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0D9C-DA1D-0A83-310D>